

01-0002/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 2/2018 DE 08/01/2018

Promovente:

Ver. SÂMIA BOMFIM

Ementa:

PROÍBE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A UTILIZAÇÃO, QUEIMA OU SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO QUE PRODUZAM BARULHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:

01
09-07
Je
07/01/18
[Circular Stamp]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete da Vereadora Sâmia Bomfim

PL

Projeto de Lei Nº

2/2018

"Proíbe, no âmbito do Município de São Paulo, a utilização, queima ou soltura de fogos de artifício que produzam barulho, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido, no âmbito do Município de São Paulo, a utilização, queima e/ou soltura de fogos de artifício, bombas, busca-pés, morteiros e demais fogos que produzam ruído.

Parágrafo Único – Não se incluem nos critérios especificados os fogos que produzem efeitos visuais, sem estampido.

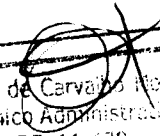
Art. 2º - O descumprimento desta lei sujeitará ao infrator, pessoa física ou jurídica, valor correspondente a 1 (um) salário mínimo, dobrado em se tratando de reincidência.

Art. 3º - Os valores arrecadados através das multas aplicadas em decorrência do descumprimento desta lei serão aplicados em programas e ações que abordem a proteção e bem estar dos animais.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

EQUIPE DE FUNDACÃO
05 MAR 2018

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a 03 e folha de informação
sob nº 04 07.03.18.....
Ass: _____


Otavio de Carvalho Pereira
Técnico Administrativo
RF. 11.479



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete da Vereadora Sâmia Bomfim

JUSTIFICATIVA

A queima de fogos de artifício é prática recorrente durante todo o ano no município de São Paulo e, com mais peso, nas datas festivas, como nas viradas de ano. Em eventos culturais e cerimônias de variados tipos, também são prática arraigada.

Se, por um lado, os espetáculos pirotécnicos fazem parte da vida cultural do povo paulistano e, muitas vezes, proporcionam a públicos grandes belas imagens, por outro lado, cada vez mais, organizações que defendem os direitos dos animais alertam para os perigos representados na soltura ou queima de fogos.

Recentemente, há inclusive registros de morte de cães em decorrência do estresse causado pelos ruídos de altíssima intensidade para a sensibilidade desses animais. Outros animais e, também, seres humanos, especialmente aqueles em condição de vulnerabilidade, como idosos em idade avançada, enfermos ou recém-nascidos, também podem sofrer as consequências desses processos.

Acreditamos ser plenamente viável a manutenção de lindos shows de fogos de artifício sendo abandonados, contudo, aqueles artefatos produtores de barulho. Em 2017, a cidade de Campos do Jordão foi pioneira em tal iniciativa, conforme se pode acompanhar na matéria: <https://g1.globo.com/sp/vale-do-paraiba-regiao/noticia/campos-do-jordao-adota-queima-de-fogos-silenciosos-no-reveillon.shtml>.

Folha nº 03
nº 01-02 JR
OTAVIO L. P. [assinatura]
Tecnico [assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete da Vereadora Sâmia Bomfim

Conto, por isso, com o apoio de meus nobres pares para esta a aprovação desta importante propositura.

SÂMIA BOMFIM

VEREADORA - PSOL